



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 035/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 040/2020, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matrícula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “OS CUIDADOS COM A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL.” “REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL.”

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

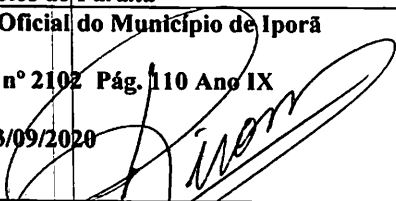
“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PRESIDENTE INTERINO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2102 Pág. 110 Ano IX
Data 23/09/2020

ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 7AD6E125

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 23/09/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2101, Página 99, Ano IX, em 22 de setembro de 2020, tendo em vista a desistência de participar do Curso acima referido, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.
Este Ato entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:864DB8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 040/2020, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matrícula 26. Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS CUIDADOS COM A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL." "REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7AD6E125

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 023/2020-PMI
PROCESSO Nº 079/2020-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners para impressoras e serviços de recargas, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 02 de Outubro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 22 de Setembro de 2020

GILBERTO MARCIKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A11C4DA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2020 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1661/2019, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 290.100,00 (Duzentos e noventa mil e cem reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 80.000,00

413 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 140.000,00

414 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 040/2020, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matrícula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “OS CUIDADOS COM A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL.” “REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL.”

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e

dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Presidente Interino

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:7AD6E125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/09/2020. Edição 2102

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>